

Prefeitura Municipal de Guadalupe

Lei nº 271/2000

de 18 de Dezembro de 2000

"Fixa salário do Prefeito, vice prefeito, vereadores e secretário municipal para o ano de 2001, de acordo com a emenda constitucional nº 19 e lei Orgânica do município"

O Prefeito municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal de Guadalupe aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal em R\$ 4.883,30 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), a partir de 01 de janeiro de 2001.

Art. 2º) Fica fixado o subsídio mensal do vice prefeito em R\$ 2.441,65 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 01 de janeiro de 2001.

Art. 3º) Fica fixado o subsídio mensal do vereador em R\$ 1.953,32 (Um mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), a partir de 01 de janeiro de 2001.

Art. 4º) Fica fixado o subsídio mensal do Secretário Municipal em R\$ 1.367,32 (Um mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), a partir de 01 de janeiro de 2001.

Art. 5º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º) Revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe - Piauí
 aos dezoito dias do mês de Dezembro de dois mil.

Georgiano Fernandes Lima Filho
 prefeito municipal

Sancionada, Publicada e Registrada a presente lei em
 dezoito de Dezembro de dois mil.

Ozelma Maria Gonçalves de Lima
 Secretária de Administração e Finanças